LEI Nº 2.211/2006

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0008	SAÚDE PARA A COMUNIDADE			
AÇÃO	: 0.XXX	TRANSFERÊNCIA DO INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO/IAC			
UNIDADE	: 020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:		OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2006: *01*		2007:	2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	: TRANSFERÊNCIA				
RESULTADO	: TRANSFERÊNCIA EFETUADA				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *39.374,22*		2007:	2008:	2009:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL